

DECRETO N.º 50.721, DE 11/02/2026.

RETIFICA O DECRETO N.º 50.147, DE 14/11/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX,
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 50.147, de 14/11/2025, que declarou utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 330,27m², registrada no livro n.º 02, fls. n.º 062, Matrícula 11.462, do Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, situado em um lugar denominado Fazenda das Palmas I e Fazenda das Palmas II, pertencente a José Ângelo Coutinho Devens e João Carlos Coutinho Devens, conforme Anexo Único, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SAAE n.º 980/2025, a saber:

ONDE SE LÊ:

“[...] registrado no livro n.º 02, fls. n.º 062, Matrícula 11.462 [...]”

LEIA-SE:

“[...] registrado no livro n.º 02, fls. n.º 01, Matrícula 18.738 [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal